

**CONTRATO**

**Número: 242/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM** E A EMPRESA **BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO NA BANDA VHF, OUTORGA E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, com sede em Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Fernando Portela Teles Pessoa**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.228.296/0001-65, com sede estabelecida na Av. Getulio Vargas, nº 79, Monte Castelo – São Luís/MA, CEP: 65.030-005, neste ato representada pela Sra. **Darci Saldanha Pereira dos Santos Brito**, empresária, portadora do RG n.º 000037626894-8 e inscrita no CPF sob o n.º 707.675-643-91, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa Eletrônica nº 007/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para Locação e instalação de Sistema de Radiocomunicação na banda VHF, outorga e todos os recursos necessários para o seu pleno funcionamento, afim de atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Dispensa Eletrônica nº 007/2022 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de **R\$ 27.960,00** (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).

FERNAND  
O PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2022.07.06  
09:39:44 -03'00'

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor pactuado equivale aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Estação Fixa composta por 01 rádio móvel digital VHF 50 Watts com microfone PTT, Fonte Chaveada 12v, Cabo RG213, Conectores, Antena tipo Plano terra 5,15 dBi, Suportes de Fixação.	MÊS	12,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
2	Sítio de Repetição composto por Repetidora VHF de 50 watts, com fonte de alimentação externa (separada do repetidor), com cabo para repetidora, cabo CELL FLEX 1/2 polegadas, Antena plano terra omnidirecional VHF de 9 dBi de ganho, Duplexador, Conectores e Acessórios.	MÊS	12,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 27.960,00</b>

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

DARCI SALDANHA  
PEREIRA DOS  
SANTOS  
BRITO:70767564391

Assinado de forma digital  
por DARCI SALDANHA  
PEREIRA DOS SANTOS  
BRITO:70767564391  
Dados: 2022.07.06  
17:15:39 -03'00'

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.07.06  
09:39:57 -03'00'

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O objeto do contrato será recebido, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, nos moldes seguintes:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, deverão ser observadas as determinações legais dos arts. 138 e 139, da Lei n.º 14.133/2021.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136, da Lei n.º 14.133/2021.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

DARCI SALDANHA  
PEREIRA DOS  
SANTOS  
BRITO:70767564391  
Assinado de forma digital por DARCI SALDANHA PEREIRA DOS SANTOS BRITO:70767564391  
Dados: 2022.07.06 17:15:55 -03'00'

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:041  
85627335  
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.07.06 09:40:09 -03'00'

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856273  
35

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.07.06 09:40:26  
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 06 de julho de 2022.

Pela **CONTRATANTE**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**Prefeito Municipal**

DARCI SALDANHA  
PEREIRA DOS SANTOS  
BRITO:70767564391

Assinado de forma digital por  
DARCI SALDANHA PEREIRA DOS  
SANTOS BRITO:70767564391  
Dados: 2022.07.06 17:16:13 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

**BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA**

**CNPJ Nº 01.228.296/0001-65**

**DARCI SALDANHA PEREIRA DOS SANTOS BRITO**

**CPF Nº 707.675-643-91**

**TESTEMUNHAS**

1.   
CPF: 980 943 183-34

2. **EDNALDO SOUSA**  
**GAMPELO:**  
CPF: 99030756349

Assinado digitalmente por EDNALDO SOUSA  
CAMPELO:99030756349  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001010369404, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB,  
OU=31708232000122, OU=PRESENCIAL,  
CN=EDNALDO SOUSA CAMPELO,  
99030756349  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade  
desta documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.06 14:48:49-03'00'  
Font: PDF Reader Versão 11.1.0